CONTROL PATRICIPATION OF THE P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO № 690, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o índice de atualização da base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para exercício 2019, nos setores 7 e 9.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 9º da Lei Municipal nº 2.013/99 (Código Tributário Municipal):

CONSIDERANDO a publicação do índice oficial de correção, diferente do publicado anterior:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de 3.43%(três,virgula quarenta e tres) para a atualização da base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019, com base no Índice Nacional de preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018, somente nos setores 7 e 9, os quais não foram reajustados em sua planta de valores pela Lei nº4.320/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária Municipal da Administração